



EXTRATO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA REUNES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102/2024 - SELEÇÃO DE ENTIDADES E PROJETOS PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS REDES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO ESPÍRITO SANTO

Pelo presente, informo que acolho integralmente o Parecer Jurídico “PARECER/ASJUR/ADERES Nº 025/2025, acostado aos autos peça#58, da lavra da Assessoria Jurídica, ratifico o mesmo cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, para conhecer das razões recursais da entidade REUNES – ASSOCIAÇÃO REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DOS CATADORES UNIDOS DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n. 46.087.579/0001-72, para no mérito, negar-lhe provimento julgando seu pedido IMPROCEDENTE, na forma de manter a decisão antes proferida pela Comissão de Seleção, que desclassificou a Recorrente, por apresentar documentação fora do prazo legal.

Vitória, 28 de fevereiro de 2025.

Alberto Farias Gavini Filho
Diretor Geral - Aderes

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

DIRETOR-GERAL

ADERES - ADERES - GOVES

assinado em 28/02/2025 15:05:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2025 15:05:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO (DIRETOR-GERAL - ADERES - ADERES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TT6CTG>